



PORTARIA GAB/FURG N° 44, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a adesão ao Programa de Gestão e Teletrabalho (PG-FURG) do CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS (C3).

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade e considerando:

- a. a RESOLUÇÃO COEPEA/FURG n° 75, DE 5 DE AGOSTO DE 2022; e
- b. a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP/FURG n° 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1° Homologar o processo de Adesão ao Programa de Gestão e Teletrabalho (PG-FURG) do CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS (C3), autorizando a implementação do PG-FURG na unidade nos moldes estabelecidos no processo n° 23116.003137/2023-19.

Art. 2° Estão aptos a aderir ao PG-FURG os servidores lotados em todo CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS (C3) e suas subunidades.

Art. 3° Será adotado o Sistema FURG para registro das atividades a serem desenvolvidas no PG-FURG, acompanhamento das metas e avaliação das entregas, sendo este o controle de efetividade dos servidores em substituição ao controle de ponto.

Art. 4° Compete à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) o registro da Tabela de Atividades correspondente no Sistema FURG até o primeiro dia útil do próximo mês, para que os servidores e gestores autorizados possam incluir seus Planos de Trabalho Mensais do PG-FURG.

Art. 5° O termo de ciência e responsabilidade a ser firmado pelo servidor e o gestor imediato constarão no Sistema FURG, na ferramenta do Programa de Gestão.

Art. 6° A instituição do PG-FURG não poderá implicar dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo.

Art. 7° Nos termos da legislação vigente, as informações do Programa de Gestão e Teletrabalho (PG-

FURG) serão publicadas, mensalmente, no Painel de Transparência do Governo Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

Renato Duro Dias  
Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Renato Duro Dias, Reitor, Substituto**, em 22/03/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0031833** e o código CRC **38D6D453**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.003137/2023-19

SEI nº 0031833